CIVILIZAÇÃO: UMA ANÁLISE DA FORMAÇÃO HISTÓRICA DO TERMO E UMA CONTESTAÇÃO DOS SEUS LIMITES SEMIOLÓGICOS A PARTIR DOS POVOS NATIVOS DO ALTO XINGU (MT)

David Giuliani Ugalde da Cunha

Universidade do Vale do Paraíba/Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Avenida Shishima Hifumi, 2911, Urbanova - 12244-000 - São José dos Campos-SP, Brasil, dguc4967@gmail.com.

Resumo

O seguinte trabalho propõe revisitar brevemente o conceito de civilização em sua raiz semântica e histórica, com o fito de se pensar a aplicabilidade dos significados do termo para além de sua fundação na tradição intelectual ocidental. O vocábulo “civilização” atravessou a modernidade intelectual europeia e serviu, enquanto ferramenta de linguagem, como instrumento legitimador de movimentos históricos que contribuíram tanto para a afirmação de identidades quanto para sua destruição. É a partir dessa compreensão que o artigo se empenha em verificar, especificamente, a complexidade estrutural dos povos do Alto Xingu brasileiro, localizados no Mato Grosso do Sul, para, então, compreender em que medida o significado usual do termo civilizador, historicamente fundamentado nas normas de civilidade ocidentais, exclui sociedades que, em sua formação e funcionamento, nada se aproximam da ideia de barbárie. Desse raciocínio, a pesquisa permite concluir que a tarefa de cunhar uma categoria de definição universal – referente à civilização – apresenta diversos pontos de atrito quando confrontado pela profusão de culturas distintas presentes no cenário mundial.

Palavras-chave: Civilização. Processo histórico. Barbárie. Convivência social. Arqueologia contemporânea

Área do Conhecimento: História

Introdução

A Europa iluminista do século XVIII lidou com uma série de avanços tecnológicos e urbanísticos que mobilizaram teorias ambiciosas em dar nome ao seu referente grau de desenvolvimento. Nesse contexto, evidencia-se a efervescência do debate com relação às noções de progresso formuladas pelos autores iluministas. Nesse cenário de transformações munidas da filosofia das luzes, um modelo de diferenciação para com a ideia de “bárbaro” – concebida na Grécia Antiga, inicialmente alheia à conotação de selvageria – lançada sobre os povos extraeuropeus obteve notoriedade no ambiente intelectual. Nessa ótica, houve o empenho em elevar o progresso material, científico, urbano e moral do ocidente europeu a valores universais e alinhados a um modo singular de se pensar o desenvolvimento das sociedades. Cabe ressaltar que este pensamento não toma em conta a miríade de especificidades das culturas distribuídas pelo mundo, pelo contrário, almeja pensar o progresso como uma linha evolutiva única e situada no vocabulário ocidental, marcada por estágios bem definidos de desenvolvimento da barbárie à civilização.

Mais à frente, o respaldo na imagem de “arauto da civilidade“ seria responsável por potencializar os interesses europeus em elaborar justificativas para projetos de dominação e violência que tinham como alvo os povos não-ocidentais. Starobinski (2001) formula em seu ponto de vista que o pensamento das Luzes – predominante na filosofia europeia do século XVIII – alçou o conceito civilizatório ao patamar de sacralidade antes exclusivo da religião, ao passo que, condenando a conquista colonial e o proselitismo das missões jesuítas, afirmou a tarefa de educar, emancipar e civilizar as populações “selvagens“ por vias semelhantemente violentas. Essa tensão da coexistência entre o progresso iluminista e a noção da hierarquia social pode ser identificado em Condorcet (1794) ao afirmar (sobre os “incivilizados“) que: “[...] é possível mesmo que, reduzidos a um menor número, à medida que se virem repelidos pelas nações civilizadas, acabem por desaparecer ou se perder em seu seio“.

Ao longo dos séculos XVI ao XX, esta linguagem de diferenciação seria imbricada também às relações de poder. Um caso particular é posto em ênfase na análise de Bosi (1992) em *Dialética da*

Colonização. No texto, o autor se dedica a trazer o processo colonizador como um projeto civilizatório fundamentado na violência simbólica, destacando que a aplicação do modelo econômico, político e cultural europeu como medida de humanidade favoreceu a interpretação de todo elemento que se distanciasse desses parâmetros como deficiência, atraso ou falta. Logo, resulta que o estranhamento ocidental para com a "ausência" de instituições civilizadas nas sociedades nativas americanas se converteu em um projeto de violência simbólica e de aculturação do indígena "atrasado", que vivia uma "infância cronológica".

A partir desse entendimento, é possível contestar a eficiência do termo – historicamente construído – em promover uma linguagem de tipificação civilizatória geral eficiente, haja visto que a matriz eurocêntrica de civilização se restringe a um imaginário particular e se mostra incapaz de fundamentar uma taxonomia mais ampla na tentativa de auferir o desenvolvimento cultural de povos distintos. Por outra via, também importa se valer dos esforços das recentes pesquisas historiográficas e arqueológicas para se pensar em caminhos de ampliação do significado do termo, pretendendo abarcar os diferentes modelos de sociabilidade e de organização das culturas. Assim, o seguinte artigo – como marco inicial de um projeto de estudo – tem por objetivo impugnar a concepção de "civilização" no modelo historicamente consolidado da tradição ocidental, bem como expor os limites do conceito em sua abrangência e uso. Para isso, pretende-se abordar seu processo histórico, passando pela formação, uso, limites e novas perspectivas enquanto processo e categoria. Ademais, procura-se servir da arqueologia brasileira contemporânea para traçar uma breve descrição da organização social e cultural dos povos nativos do Alto Xingu, em especial por suas características estruturais que põem à prova a pretensão universal das categorias tradicionais de civilização, examinando em que medida essa aspiração possibilita (ou não) contemplar as sociedades não-europeias. A relevância do texto reside na possibilidade de enfatizar no debate civilizatório os limites da categoria, os quais apresentam o risco de promover o aviltamento de grupos historicamente situados fora dos parâmetros tradicionais, focalizando os povos do Alto Xingu brasileiro para estudo de caso.

Metodologia

A análise a seguir se trata de uma pesquisa qualitativa de caráter histórico-conceitual e bibliográfica, centrada na investigação da formação semântica do conceito de civilização, bem como de suas contingências históricas e culturais que condicionam seus usos, buscando assim tensionar seus usos e pontuar suas restrições. Pretende-se, a partir de fontes primárias e da bibliografia especializada, examinar a relação histórica de civilização-barbárie e seus critérios designativos. Essas categorias serão, posteriormente, confrontadas a partir da história, arqueologia e antropologia delimitadas aos povos do Alto Xingu brasileiro. Em lugar de procurar uma categoria universal de "civilização", este texto pretende explicitar os limites da aplicabilidade do termo e, em certa medida, contribuir para uma abordagem conceitual mais aberta à pluralidade histórica, bem como à diversidade cultural dos modos de existência, não tencionando reduzi-los a categorias científicas universais.

Resultados

Embora remetendo sintaticamente ao vocabulário latino (associado a civis, civilis e civilitas), o termo "civilização" consolida-se na Europa a partir do século XVIII, primeiramente com duas funções distintas. Starobinski (2001) enfatiza que a palavra caracterizava tanto o ato de "tornar civis e brandos os costumes e maneiras do indivíduo" quanto tornar civil uma causa criminal. A palavra "civilização", enquanto processo, constituiu um vocábulo sintético para o conceito preexistente de "estado civilizado", que marcava – no período das revoluções modernas – o abrandamento dos costumes, educação, polidez, vida urbana, desenvolvimento da cultura e crescimento do comércio e do luxo. Na tarefa de definir e delimitar com aproximada exatidão o que seria a civilização, inúmeros escritos do período se empenharam em refletir sobre as condições para tal. O autor afirma que uma das mais importantes análises remete aos textos de Guizot (1828), o qual alega que o processo civilizatório acompanha duas vias (moral e social) e entrelaça a civilidade à ideia de progresso como constituintes do mesmo movimento. Nessa tentativa de esclarecer a definição do termo, tem-se também que o mesmo contrasta de maneira antinômica com o estado supostamente primeiro de "barbárie".

Nessa linha, vale ressaltar que a palavra civilização, longe de ser um termo unívoco, experimenta diversas definições a depender da autoria. Starobinski (2001) se serve dos textos de Mirabeau - marquês e economista francês - para enfatizar que o termo poderia variar entre noção de estado evolutivo, processo e inclusive para determinar o período de apogeu de determinado grupo. A polissemia do termo não se configura como problema terminológico, mas antes ressalta a própria capacidade plural classificatória do conceito.

Contudo, considera-se que, para além da pluralidade de perspectivas, civilização ganha forma como uma palavra condensadora, que une em si conceitos preexistentes de educação, cultura e cortesia. É nesse cenário que se forma a ideia de "civilização" e "barbárie" enquanto contrapartes fundamentais, tendo como "bárbaro" o indivíduo alheio às virtudes de polidez e urbanidade, sendo por natureza um estado anterior, rude e violento. O autor propõe inclusive que, graças aos valores de perfectibilidade e progresso inerente, a palavra civilização haveria de desenvolver um caráter sagrado que viria, ao longo do tempo, a suplantar a religião enquanto motor do progresso. Nisso, ganha também o título de valor incontestável, pelo qual a própria se torna critério de excelência e catalisador do combate à incivilização – que seria subsequentemente direcionado ao próprio "incivilizado".

A essa altura, a tradição intelectual toma prioridade em detrimento da reflexão ética, Condorcet (1794) mesmo representa um expoente dessa linha iluminista, afirmando a postura do homem civilizado na represália (ademais, erradicação) dos povos "selvagens" e nômades. Cerca de quatro décadas à frente, a imagem de progresso como "andar de Deus" ganha corpo na França republicana, que reivindica para si o nome de "pontificado da civilização nova" (Michelet, 1831). Retomado o termo, agora permeado por conceitos religiosos e como sinônimo de preeminência moral, o conflito entre civilização e barbárie se confunde com uma guerra entre o sagrado e o profano, na qual se faz legítima a supressão do "selvagem" em prol da legitimação dos ideais de civilidade.

É a partir dessa ótica de sacralidade e inerrância da civilização que Wolff (2004) questiona a pretensão de universalidade de um conceito particular da cultura ocidental, ademais problematizando o fato pelo qual essa noção mobilizou uma linguagem de inserção forçada da cultura europeia em cenários externos. Em seguida, pontua três vias pelas quais o conceito de civilidade se desenvolveu: uma delas referente à libertação dos costumes grosseiros, outra relacionada à produção de cultura e escrita e uma outra direcionada à própria natureza humana. O que interessa nessa prerrogativa é o fato de que, como visto pouco atrás, essas características apresentam um antônimo contrastante ligado diretamente à barbárie, o que faz do incivilizado uma figura de negação dos atributos próprios da natureza humana. Consequentemente, toda espécie de inadequação às normas civilizatórias, estabelecidas no legado intelectual europeu, se configura como um desajuste com ao próprio potencial de humanidade de um grupo ou etnia.

O que desperta o interesse, ao passo que problematiza essa concepção, é o fato de que foi diretamente do núcleo desta construção lógica que – se apropriando do conceito em seus devidos contextos históricos – diversas sociedades ocidentais puderam formular um discurso racional para a legitimação dos atos de brutalidade em seus projetos de dominação colonial e de etnocídio. Wolff reforça que, nesta perspectiva europeia, "bárbaro, portanto, seria o indivíduo, a etnia, a sociedade, a cultura que parece estranha aos valores ao mesmo tempo mais elevados e mais evoluídos da humanidade". O autor, todavia, assevera que - em proporções diametralmente maiores – os povos bárbaros foram reduzidos à escravidão, feitos alvos de tortura e empurrados à destruição cultural, étnica e territorial. "Civilização" significa, nesse contexto, um conjunto de valores e características que orientam a uniformidade das sociedades ao modelo de existência ocidental, urbano e cristianizado.

O filósofo segue a problematizar essa concepção. A polidez, razão pela qual se poderia traçar um diferencial entre civilizado e bárbaro, pouco serviu à tarefa. Comte-Sponville (1999), em seu Pequeno tratado das grandes virtudes, traz que a afabilidade do indivíduo pouco corresponde à integridade, pendendo mais para uma educação que mascara uma crueldade interna. Para Wolff, pouca diferença haveria entre o genocídio dos tútsis – em Ruanda – e o holocausto judeu na Alemanha nazista, pois a polidez serviu não mais do que para sistematizar o extermínio de negros, homossexuais, judeus, ciganos, opositores e pessoas com deficiência. O escritor conclui essa linha de pensamento com a prerrogativa de que a ideia única de civilização, oposta à ideia única de barbárie, é infrutífera, visto que a mesma - contrariando Guizot (1828) - não necessariamente se entrelaça ao conceito de civilidade e, pelo contrário, se manifesta de maneiras que excedem a urbanidade *stricto sensu*. Estas maneiras dialogam diretamente com a possibilidade de se pensar civilização para além da tradição intelectual.

Contudo, qual critério dita quem é civilizado ou não? Ademais, elaborar um padrão de taxonomia civilizatória abrangente a todas as sociedades humanas é, de fato, possível?

Para sanar essa indagação, a arqueologia contemporânea abre portas para sociedades que, sem registro escrito ou documentação vasta, estiveram obscurecidas pela historiografia até o período recente. Um caso interessante para se debater a problemática pode ser encontrado nos antigos grupos indígenas que habitavam o território do Alto Xingu no período pré-colombiano. As pesquisas arqueológicas do século XXI têm revelado – a partir da tecnologia – dados com relação ao funcionamento e estruturação dos povos que habitavam a Amazônia pré-colombiana. Um importante expoente pode ser visto nos estudos de Heckenberger et al. (2008), cujo levantamento sistemático da topografia e dos sítios arqueológicos no Alto Xingu revelou uma complexa organização espacial e urbana da população xinguana que conferiu a essa coletividade um modo singular de vida. Constam nesse arranjo cerca de 28 sítios residenciais, distribuídos em uma rede de cidades, aldeias e pequenos assentamentos cujo os pesquisadores nomearam como “galactic clusters” (urbanismo galáctico). Os autores apontam que havia também uma hierarquia entre grandes cidades-plaza (cerca de 40 hectares) e assentamentos menores (até 30 hectares) que estavam conectados por uma rede de estradas com proporções bem definidas (cerca de 10 a 20 metros de largura por 3 a 5 quilômetros de extensão). O estudo também demonstra que as populações habitantes do Alto Xingu brasileiro tinham intensas práticas de transformação do espaço natural, exerciam o plantio vegetal e arbóreo, construíam represas e lagoas artificiais e utilizavam solos antropogênicos para o plantio. Esses dados, em especial, demonstram haver uma cultura complexa dos povos do Alto Xingu com relação ao manejo sistemático e planejado da paisagem natural.

Prosseguindo, Bastos (2018) também disponibiliza ricas informações com relação às sociedades alto-xinguanas, apresentando registros referentes ao sistema político de comunicação e de articulação social presente na região. De acordo com o autor, a efetiva dimensão articulatória, nos planos intertribal e interétnico dos povos ocupantes da região, propiciava comportar diferentes indivíduos em um mesmo espaço de modo a garantir a convivência de membros de diferentes etnias. O autor adota o termo “xinguanização” para definir o processo de uniformização sociocultural dos diferentes grupos sociais. O detalhe mais intrigante se situa no fato de que os povos xinguanos “[...] ao permanecerem eles mesmos, interagem entre si através de sistemas de comunicação crucialmente adequados”. Este fato aponta que, malgrado o multilinguismo da região, os grupos estabeleciam entre si conexões sociais a partir de um sistema de linguagem franca encontrado na prática singular da atividade religiosa. Bastos conclui que “[...] a correlação do nível semiológico – especialmente no caso do ritual – com o político é aqui crucial”. Ao fim e ao cabo, as peculiaridades basilares das sociedades xinguanas apresentam diferenças evidentes em comparação ao arquétipo ocidental, contestando uma concepção simplista da relação civilizado-bárbaro retida ao âmbito citadino.

Para fator comparativo, a seguinte tabela disponibiliza os conceitos tradicionais que compõem a ideia de civilização ocidental em contraste aos elementos das sociedades alto-xinguanas que se aproximam em grau de semelhança:

Tabela 1 – Comparação entre critérios tradicionais do conceito de civilização e características do Alto Xingu

Critério tradicional	**Alto Xingu**
Urbanização centralizada	Rede multicêntrica de habitação
Estado centralizado	Articulação linguística intertribal / interétnica
Escrita	Sistema ritualístico de comunicação
Domínio territorial	Manejo planejado da paisagem
Homogeneidade cultural	Integração entre diferentes grupos e identidades
Cidade concentrada	Distribuição territorial de assentamentos conectados

Fonte: elaborado pelo próprio autor.

Ambos os estudos deságuam numa perspectiva central para a problemática sobre os critérios e limites da civilização: os povos do Alto Xingu - tendo em vista sua organização territorial e sistema de linguagem – desafiam os parâmetros de civilização estabelecidos pela tradição intelectual europeia. Ora, sem reproduzir os conceitos ocidentais historicamente privilegiados de urbanidade, Estado,

escrita, comércio exterior e trabalho setorizado, os povos xinguanos não carecem da multiplicidade de elementos que orientam a vida social e a convivência interétnica. Pelo contrário, ao apresentar um planejamento urbano disperso, multicêntrico e organizado em redes, acaba por ampliar os olhares sobre os diferentes graus e formas de se pensar o espaço urbano, explorando a ideia de civilidade para além da vida citadina. No âmbito social também se faz notório o modo pelo qual se estabelecem os paradigmas de convivência das comunidades ali distribuídas. Os fatores mencionados reacendem a necessidade da assertividade com relação aos limites da civilização enquanto termo classificatório historicamente situado, baseado em critérios que não compreendem a totalidade de modos de existência das sociedades humanas.

Discussão

Depreende-se, a partir da discussão das bibliografias apresentadas, que importa considerar os títulos “civilizado” e “bárbaro” como construtos históricos e, consequentemente, circunscritos à realidade particular da Europa ocidental. Juntamente, interessa articular o campo semântico das expressões para projetar uma ótica mais ampla sobre os princípios de civilidade, visando analisar um leque mais extenso de sociedades sem – em consequência – descartar suas singularidades. Para isso, Wolff (2004) indica como bárbara “toda cultura que não disponha, em seu próprio cerne, de estruturas que lhe permitam admitir, assimilar ou reconhecer outra cultura – ou seja, a simples possibilidade de outra forma de humanidade”. Partindo da premissa de vida humana como intrinsecamente plural, cabe admitir como civilizado o momento histórico, espaço cultural e área geográfica em que é estimulada a coexistência de diferentes formas de vivência humana. A contraposição se localiza no fato de que a barbárie, tradicionalmente caracterizada pela ausência de elementos urbanísticos, comportamentais e de escrita, encontra um novo significado na viabilização de coexistência cultural.

Nesse caminho, convém resgatar o contexto da Alemanha nazista como exemplo de barbárie em meio a um cenário de pleno progresso técnico. Em comparação à polidez e sistematicidade do regime, a selvageria se localiza na impossibilidade de permanência das etnias, raças e culturas que não a privilegiada pela teoria ariana, potencializada pelo derramamento de sangue promovido na duração do Terceiro Reich. A deslegitimação do progresso técnico e da polidez, enquanto catalisadores da civilização, permite presumir que o termo – em sua miríade de definições – seja caracterizado pela simples possibilidade formal da concomitância plural de culturas. Diametralmente oposto, “bárbaro” seria então relativo ao indivíduo ou grupo que pensa de maneira dicotômica (nós e eles, bom e mau, próprio e estrangeiro), de modo a impedir a possibilidade de existência do outro. O bárbaro acaba por ser o indivíduo que declara haver na alteridade elementos de barbárie.

Com base nessa realidade, os estudos arqueológicos referentes aos povos do Alto Xingu reafirmam as ressalvas semiológicas do conceito tradicional de civilização, desafiando-o tanto na materialidade (organização urbana) quanto no âmbito das relações sociais. Para o xinguano, “cidade” não corresponderia a um espaço físico repleto de moradias que comporta setores industriais. Por outra via, o significado do vocábulo estaria mais próximo de uma rede regional de assentamentos politicamente independentes. De mesmo modo, o elemento mediador das etnias não estaria presente na linguagem escrita, mas sim nas práticas ritualísticas presentes na cosmologia local a partir dos centros políticos. Essa concepção certifica – tanto com relação aos xinguanos quanto para qualquer outro corpo social não-ocidental – que o não atendimento às categorias europeias de civilidade não corresponde ao estado de barbárie. Pelo contrário, infere-se que o sentido de civilização, malgrado sua definição predominante, pode estar mais relacionado ao processo de estabelecimento da diversidade étnica do que para um estado fixo de uniformidade social.

Por essa via, a relação civilizado-bárbaro encontra base na abertura ou fechamento para a diversidade e consequentemente, para a receptividade da polimorfia cultural enquanto parte da própria condição humana.

Conclusão

O presente estudo permite deduzir que o termo civilização segue passivo de análise e reformulação, condicionados ao reconhecimento de realidades que exigem expandir o conceito para além das definições já estabelecidas. Longe de descartá-lo completamente, o vocábulo pode ganhar novos

sentidos, ao passo que o estudo das distintas sociedades abre portas para cogitar o progresso moral, social e político para além de conceitos uniformizantes e historicamente situados. As populações do Alto Xingu pré-colombiano, sob esse olhar, demonstram que seus aspectos estruturais podem revelar a insuficiência da definição tradicional em alcançar culturas fora do espectro conceitual do Ocidente. Acrescenta-se que, longe de estabelecer um sentido último de civilização, não se objetiva encerrar o debate com relação ao campo semântico do conceito, pelo contrário, entende-se que ainda haja uma ampla gama de culturas a serem integradas na discussão com o propósito de enriquecer as possibilidades de existência na diversidade humana.

Ademais, este artigo permanece aberto a adições teóricas e à inclusão de outras perspectivas, com vistas a enriquecer o debate referente à formação histórica dos conceitos que orientam a historiografia contemporânea. Vale ressaltar que o presente trabalho se configura como um estudo inicial, direcionado a aprofundamento posterior, atentando-se a um contingente reduzido de bibliografias. Há de se notar que no que tange ao número de sociedades examinadas, bem como nas perspectivas apresentadas com relação aos conceitos orientadores do estudo, o artigo se dedica a um número pequeno de abordagens. Todavia, estas circunstâncias não impedem a validade do texto enquanto proposta de abertura ao debate sobre o processo civilizatório, tal como de revisão dos componentes que viabilizam a crítica direcionada às concepções de civilização, as quais podem ameaçar legitimar violências de qualquer espécie a depender de um uso irreflexivo dos vocábulos. Conclui-se que a importância da discussão se situa em sugerir alternativas de convivência cultural que tomem em conta a singularidade de cada grupo, etnia, povo ou sociedade.

Referências

BASTOS, Rafael José de Menezes. Sistemas políticos, de comunicação e articulação social no Alto Xingu. *Anuário Antropológico*, Brasília, v. 6, n. 1, p. 43-58, 2018.

BOSI, Alfredo. Dialética da colonização. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

CONDORCET, Jean-Antoine-Nicolas de Caritat, marquês de. *Esquisse d'un tableau historique des progrès de l'esprit humain*. Paris: Agasse, 1794.

SPONVILLE, André. *Pequeno tratado das grandes virtudes*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

GUIZOT, François. *Histoire générale de la civilisation en Europe depuis la chute de l'Empire romain jusqu'à la Révolution française*. Paris: Pichon et Didier, 1828.

HECKENBERGER, Michael J.; RUSSELL, J. Christian; FAUSTO, Carlos; TONEY, Joshua R.; SCHMIDT, Morgan J.; PEREIRA, Edithe; FRANCHETTO, Bruna; KUIKURO, Afukaka. Pre-Columbian Urbanism, Anthropogenic Landscapes, and the Future of the Amazon. *Science*, v. 321, n. 5893, p. 1214-1217, 2008. DOI: 10.1126/science.1159764.

MICHELET, Jules. *Introduction à l'histoire universelle*. Paris: L. Hachette, 1831.

STAROBINSKI, Jean. A palavra “civilização”. In: STAROBINSKI, Jean. *As máscaras da civilização: ensaios*. Tradução de Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 11-56.

WOLFF, Francis. Quem é bárbaro? In: NOVAES, Adauto (org.). *Civilização e barbárie*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 19-43.

Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com o apoio e orientação do professor Dr. Felipe Victor Lima, cujo direcionamento e rigor científico foram fundamentais para a condução e conclusão da presente pesquisa.